



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (**18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

LEI COMPLEMENTAR nº 45/2007 de 21/12/07

Oriundo do Proj. Lei Comp. Nº 009/2007

Autoria: Executivo Municipal

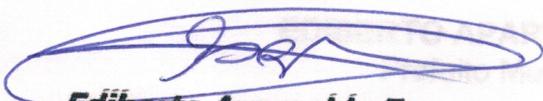
"Dispõe sobre a alteração de jornada de trabalho e padrão de remuneração de cargo público criado pela Lei Complementar Municipal nº 014, de 10.07.2003, e dá outras providências"

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

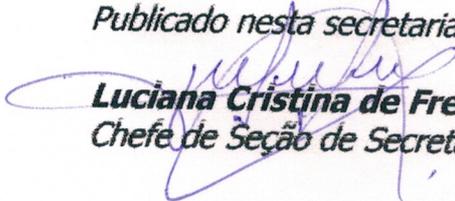
Artigo 1º - O cargo de Dentista, de provimento efetivo, criado pelo artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 014, de 10 de julho de 2003, passa a ter sua Jornada Semanal de Trabalho fixada em 20 Horas Semanais e seu Padrão de Vencimentos fixado na Referência 12 da Tabela de Vencimentos da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,
aos 21 (vinte e um dias) do mês de dezembro de 2007.


Ediberto Aparecido Zaupa
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra


Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 21/12/07
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.**

